



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2010 – São Paulo, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5948, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, para incluir 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA para 8/2 a 9/3/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50590/03-UMED – ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, no dia 01.02.2010;
- 08653/94-UMED – ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 01 e 02.02.2010;
- 50275/04-UMED – BENEDITA DE FATIMA BORGES, no período de 26.01 a 29.01.2010;
- 50119/04-UMED – CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 29.01.2010;
- 50039/03-UMED – CELIA MARIA GUIMARÃES FERROS, no dia 29.01.2010;
- 53096/99-UMED – JOÃO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 26.01 a 05.02.2010;
- 50316/09-UMED – MARCIA TOMIMURA BERTI, no dia 29.01.2010;
- 02560/96-UMED – MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA MENDES, no dia 29.01.2010;
- 07542/94-UMED – MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 27.01 a 30.01.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50412/97-UMED – AGNALDO DE OLIVEIRA, no período de 01.02 a 03.02.2010;
- 05637/96-UMED – MARIA CRISTINA MAZZANATTI, no período de 26.01 a 29.01.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-00867/94-UMED – CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 27.01 a 02.02.2010;
-50229/04-UMED – GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no dia 29.01.2010;
-52755/98-UMED – HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 17.01 a 05.02.2010.

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2009

Indiciado Claudius Pina Luiz RF 2291

Advogado Dr. Marcos Elias Araújo de Lima OAB/SP 281.601

(...)Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, determino que o setor de Gestão de Pessoas tome providências necessárias para que o servidor CLAUDIUS PINA LUIZ, RF 2291, se aposente por invalidez com base no artigo 186, I, da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais, por não caracterizado o estado de alienação mental, consoante laudo da junta médica oficial (fls. 15 do ISM em apenso).

Após, arquivem-se estes.

Dê-se ciência.

São Paulo, 26 de janeiro de 2010.

(A)Desembargadora Federal MARLI FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 10.969, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 10.422/08, na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. GILSON PESSOTTI para responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 28/4 a 27/5/08.

II - Cessar, a partir de 17/9/09, o Ato 10.893/09 na parte que designou a MMª. Juíza da 22ª Vara Cível - SP, Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para responder pela titularidade da 23ª Vara.

III - Alterar o Ato 10.885/09 para constar “sem prejuízo do Ato 10.860/09” na designação do MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. PAULO RICARDO ARENA FILHO para atuar na 2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

IV - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|---|----------------|-------------------------------|---------------|---|
| Leonardo Pessorusso de Queiroz | 1ª Campinas | 19 a 23, 25, 27/11 a 18/12/09 | férias | Marcia Souza e Silva de Oliveira |
| Silene Pinheiro Cruz Minitti | | 24 e 26/11/09 | | |
| Raquel Fernandez Perrini | 1ª Santo André | 9 e 10/11/09 | ausência COGE | Eduardo José da Fonseca Costa (designado - Ato 10.913/09) |
| Uilton Reina Cecato | | 11/11/09 | | |
| Maria Vitória Maziteli de Oliveira | 1ª S.J. Campos | 19/11/09 | férias | Gilberto Rodrigues Jordan |
| Raphael José de Oliveira Silva | | 20/11 a 18/12/09 | | |
| Marcos Alves Tavares | 3ª Sorocaba | 14, 16 a 18/12/09 | férias | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo |
| Margarete Morales Simão Martinez Sacristan | | 15/12/09 | | |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

* Redisponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região por ter saído com incorreção em 19/1/2010, Caderno Administrativo

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo nº 00981/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor EDSON LUIZ SAMPEL, R.F. nº 1659

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.538 (dois mil, quinhentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 01/07/1981 a 28/02/1995 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 00937/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora CÉLIA REGINA LOPOMO PEREIRA, R.F. nº 1357

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.838 (mil, oitocentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 01/12/1985 a 28/02/1994 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontada a concomitância apontada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 00360/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do Servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES, R.F. nº 1837

“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência ao interessado para retirar, mediante recibo nos autos, a Certidão de Tempo de Serviço (CTS) nº 2009-0.262.344-0, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, de fl. 03/04 a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para emissão de nova certidão com as devidas correções.”

Processo nº 09495/2009 - SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANDRÉ LUIZ MADEIRA BIAGIONI, R.F. nº 3450

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 228 (duzentos e vinte e oito) dias, referentes ao período 17/01/2008 a 31/08/2008, em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 15016/2009-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor SIDNEI JOSE DE BRITO, R.F. nº 3516

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 3.443 (três mil, quatrocentos e quarenta e três) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, sendo:

- 1.064 (mil e sessenta e quatro) dias, referente ao período de 23/11/1999 a 21/10/2002, em que trabalhou na Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;
- 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias, referente ao período de 22/10/2002 a 30/5/2004, em que trabalhou na Prefeitura do Município de São Paulo;
- 1.792 (mil, setecentos e noventa e dois) dias, referente ao período de 31/5/2004 a 26/4/2009, em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”

Processo nº 09124/2009-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor HECTOR ROBERTO ENG, R.F. nº 3527

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.157 (mil, cento e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 14/02/2005 a 15/4/2008, em que trabalhou na Marinha do Brasil – Comando do 8º Distrito Naval, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ n.º 33.402.892/0001-06). Espécie: Termo Aditivo n.º 04.014.12.2009. Data de assinatura: 21.01.2010. Vigência: a partir da assinatura. Modalidade de Licitação: Licitação foi declarada inexigível. Processo DILI n.º 192/2009. Fundamento Legal: art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: formalização da substituição, sem custo adicional, do software “ABNTnet” pelo software “ABNTcolecção”. Assinam pelo Contratante, Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral em exercício) e pela Contratada, Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso (Diretor-Geral) e Sr. Odilão Baptista Teixeira (Diretor Adjunto de negócios).

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer n.º 017/2010-DIRG/ATEC. Processo Administrativo n.º 045/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 186/2008-DILI. Contrato n.º 04.026.10.2007. Contratada: SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ 02.590.700/0001-09). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se a demonstração das faltas praticadas pela Contratada, sem a presença de justificativa para abonar sua conduta, mas em vista do suprimento, mesmo tardio, das faltas, além de ser este o primeiro processo administrativo instaurado em relação ao Contrato n.º 04.026.10.2007, resolveu-se pela aplicação da pena de advertência, em consonância ao item 2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato, combinado com o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93, e cumpridos os princípios do art. 2º, caput, da Lei n.º 9.784/99, notadamente os da razoabilidade e proporcionalidade.

Parecer n.º 018/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 084/2010-ATEC. Processo Originário n.º 170/2009-DILI. Pregão Eletrônico n.º 046/2009-RP. Licitante: UNIVESTE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME (CNPJ 05.645.026/0001-00). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se o apontamento de falta praticada, em tese, durante pregão eletrônico, relacionada à não apresentação de amostras do produto licitado, hábil a gerar punição em nível administrativo, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa e em consonância ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Parecer n.º 019/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 085/2010-ATEC. Processo Originário n.º 170/2009-DILI. Pregão Eletrônico n.º 046/2009-RP. Licitante: KRIATIVA UNIFORMES LTDA - ME (CNPJ 67.353.078/0001-60). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se o apontamento de falta praticada, em tese, durante pregão eletrônico, relacionada à não apresentação de amostras do produto licitado, hábil a gerar punição em nível administrativo, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa e em consonância ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Parecer n.º 020/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 086/2010-ATEC. Processo Originário n.º 209/2009-DILI. Pregão Eletrônico n.º 061/2009-RP. Licitante: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME (CNPJ 80.063.175/0001-87). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se o apontamento de falta praticada, em tese, durante pregão eletrônico, relacionada à desistência da proposta, hábil a gerar punição em nível administrativo, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa e em consonância ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Parecer n.º 021/2010-ATEC. Processo Administrativo n.º 087/2010-ATEC. Processo Originário n.º 209/2009-DILI. Pregão Eletrônico n.º 061/2009-RP. Licitante: FENIX DO BRASIL LTDA ME (CNPJ 04.820.067/0001-23). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se o apontamento de falta praticada, em tese, durante pregão eletrônico, relacionada à desistência da proposta, hábil a gerar punição em nível administrativo, deferiu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa e em consonância ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo n.º 12187/2009-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora JOANA CAMPOS DE ALMEIDA, R.F. n.º 1764

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de 5.554 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na

condição de servidora requisitada, referentes ao período de 04/9/1992 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - a concessão de frações de quintos/décimos, com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 17/4/1994, referente ao período de 07/01/1993 a 16/4/1994, sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 17/4/1995, referente ao período de 17/4/1994 a 16/4/1995, sobre a função FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 16/4/1996, referente ao período de 17/4/1995 a 15/4/1996, sobre a função FC-4;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 16/4/1997, referente ao período de 16/4/1996 a 15/4/1997, sobre a função FC-4;
- uma fração de décimos, a partir de 16/4/1998, referente ao período de 16/4/1997 a 15/4/1998, sobre a função FC-4;
- transformação de uma fração de décimos em uma fração de quintos, a partir de 16/4/1998, referente ao período de 16/4/1997 a 15/4/1998, sobre a função FC-4.”

Processo nº 14369/2009-SEHU

Ref.: formalização de frações de quintos/décimos da servidora MARLUCE VIANA DA ROCHA, R.F. nº 667.

“Tendo em vista a informação retro, ratifico a transformação de fração de décimos em fração de quintos, deferida nos autos do Processo nº 01177/2007-SEHU, bem como defiro a concessão de frações de quintos/décimos, nos termos da Lei nº 8.911/94, c/c a decisão no Processo nº 96.24.0120-CJF/STJ, artigo 5º da Lei nº 9.624/98 e o decidido nos autos do Processo nº 96.24.0118-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 04/6/1991, referente ao período de 16/11/1989 a 03/6/1991, sobre a função GRG-2 (atual FC-5);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 03/6/1992, referente ao período de 04/6/1991 a 02/6/1992, sobre a função GRG-2 (atual FC-5);
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 03/6/1993, referente ao período de 03/6/1992 a 02/6/1993, sobre a função GRG-2 (atual FC-5);
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 03/6/1994, referente ao período de 03/6/1993 a 02/6/1994, sobre a função GRG-2 (atual FC-5);
- uma fração de décimos, a partir de 15/10/1998, referente ao período de 03/6/1994 a 14/10/1998, sobre a função FC-5.”

Processo nº 00591/2010-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, R.F. nº 2821

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de 2.795 (dois mil, setecentos e noventa e cinco) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 04/9/1992 a 30/06/2008, já descontados 75 (setenta e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II) a concessão de frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 13/8/2000, referente ao período de 14/8/1999 a 12/8/2000, sobre a função FC-3;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 13/8/2001, referente ao período de 13/8/2000 a 12/8/2001, sobre a função FC-3.”

Processo nº 00919/2010-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, R.F. nº 2657

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de 6.506 (seis mil, quinhentos e seis) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na condição de servidora deste Quadro de Pessoal, bem como na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 17/10/1989 a 30/6/2008, já descontados 18 (dezoito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II) a concessão de frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 18/10/1990, referente ao período de 18/10/1989 a 17/10/1990 , sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 18/10/1991, referente ao período de 18/10/1990 a 17/10/1991, sobre a função FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 17/10/1992, referente ao período de 18/10/1991 a 16/10/1992, sobre a função FC-4;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 17/10/1993, referente ao período de 17/10/1992 a 16/10/1993, sobre a função FC-4;
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 17/10/1994, referente ao período de 17/10/1993 a 16/10/1994, sobre a função FC-4.”

PORTARIA Nº 5414, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00862/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR até 08/08/2010, a servidora **IEDA MARIA DE MEDEIROS, R.F. nº 1163**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Informática.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2010-RP, adjudicado para a empresa Plussport Comercial Ltda - Epp.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 21/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Bel^a. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARINALVA SELYMES PINTO, FÓRUM JALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 006.782.578-84, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de janeiro de 2010.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 02696/2003 SUPE/NUAF RF 0319 CARLOS ALBERTO BARBOSA

Considerando o teor da informação supra, autorizo a remessa deste expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para verificação e adequação dos pagamentos por exercícios findos efetuados ao servidor em conformidade com a concessão de fls. 02, sendo autorizado o pagamento por exercícios findos de eventuais diferenças existentes, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 00768/2010 SUPE/NUAF RF 1749 GILMAR PEREIRA ROSA

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Nº 11092/2004 SUPE/NUAF RF 2025 ALAÉCIO ALVES TORRES

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 16057/2003 - NUAUF

INTERESSADO (A): MIGUEL ANGELO NAPOLITANO - RF 4690

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação relativa ao período prestado nesta Seção Judiciária no cargo de Técnico Judiciário, bem como autorizo a averbação de tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 / 01 / 2010.

PROCESSO Nº 10614/2009 - NUAUF

INTERESSADO (A): ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e indefiro o solicitado nos itens 2 e 4 assinalados no requerimento, pois, ausentes da Certidão apresentada os requisitos constantes daqueles itens.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 / 01 / 2010.

PROCESSO Nº 00786/2010 - NUAUF

INTERESSADO (A): BIANCA LEHNER BARONE - RF 6439

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 / 01 / 2010.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 005/10 - SUAP

A Doutora RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 28.02.2010 Dr. Gilvânklm Marques de Lima

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 29 de janeiro 2010.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 03/2010 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, conforme segue:

- RICARDO UBERTO RODRIGUES, das 19:00 hs do dia 05.02.2010 as 11:00 hs do dia 12.02.2010;
 - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, das 19:00 hs do dia 12.02.2010 as 11:00 hs do dia 26.02.2010;
 - FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, das 19:00 hs do dia 26.02.2010 as 11:00 hs do dia 05.03.2010;
 - LESLEY GASPARINI, das 19:00 hs do dia 05.03.2010 as 11:00 hs do dia 12.03.2010;
 - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, das 19:00 hs do dia 12.03.2010 as 11:00 hs do dia 19.03.2010;
 - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, das 19:00 hs do dia 19.03.2010 as 11:00hs do dia 26.03.2010;
 - FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, das 19:00 hs do dia 23.03.2010 as 11:00 hs do dia 30.03.2010;
 - RICARDO UBERTO RODRIGUES, das 19:00 hs do dia 31.03.2010 as 11:00 hs do dia 09.04.2010;
 - LESLEY GASPARINI, das 19:00 hs do dia 09.04.2010 as 11:00 hs do dia 23.04.2010;
 - RICARDO UBERTO RODRIGUES, das 19:00 hs do dia 23.04.2010 as 11:00 hs do dia 30.04.2010;
 - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, das 19:00 hs do dia 30.04.2010 as 11:00hs do dia 07.05.2010;
 - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, das 19:00 hs do dia 07.05.2010 as 11:00 hs do dia 14.05.2010;
 - FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, das 19:00 hs do dia 14.05.2010 aa 11:00 hs do dia 21.05.2010;
 - LESLEY GASPARINI, das 19:00 hs do dia 21.05.2010 as 11:00 hs do dia 28.05.2010;
 - RICARDO UBERTO RODRIGUES, das 19:00 hs do dia 28.05.2010 as 11:00 hs do dia 02.06.2010;
 - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, das 19:00 hs do dia 02.06.2010 as 11:00hs do dia 11.06.2010;
 - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, das 19:00 hs do dia 11.06.2010 as 11:00 hs do dia 18.06.2010;
 - LESLEY GASPARINI, das 19:00 hs do dia 18.06.2010 as 11:00 hs do dia 25.06.2010;
 - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, das 19:00 hs do dia 25.06.2010 as 11:00hs do dia 02.07.2010;
 - RICARDO UBERTO RODRIGUES, das 19:00 hs do dia 02.07.2010 as 11:00 hs do dia 07.07.2010;
 - FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, das 19:00 hs do dia 08.07.2010 as 11:00 hs do dia 16.07.2010;
- PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1 de fevereiro de 2010.
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO.
JUIZ FEDERAL DIRETOR.

PORTARIA N.º 04/2010 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 - Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

FEVEREIRO - FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO

MARÇO - LESLEY GASPARINIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ABRIL - RICARDO UBERTO RODRIGUESeiro de 2010.

MAIO - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

JUNHO - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

JULHO - RICARDO UBERTO RODRIGUES

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1 de fevereiro de 2010.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO.

JUIZ FEDERAL DIRETOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA N.º 04/2010

A DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MM. JUÍZA FEDERAL SUSBTITUTA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO, os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO, os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO, os termos do Provimento n.º 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO, finalmente, os termos da ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Araraquara, conforme segue:

| PERÍODO | ! VARA DE PLANTÃO | ! MM. JUIZ | ! |
|---------------|-------------------|--|---|
| 12/02 a 19/02 | ! 2ª Vara | ! Dra. Carla Abrantkoski Rister | |
| 19/02 a 26/02 | ! 1ª Vara | ! Dr. Rodiner Roncada | |
| 26/02 a 05/03 | ! 2ª Vara | ! Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa | |
| 05/03 a 12/03 | ! 1ª Vara | ! Dra. Denise Aparecida Avelar | |
| 12/03 a 19/03 | ! 2ª Vara | ! Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto | |
| 19/03 a 26/03 | ! 1ª Vara | ! Dra. Fabiana Alves Rodrigues | |

| | | |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 26/03 a 02/04 | ! 2ª Vara | ! Dra. Adriana Galvão Starr |
| 02/04 a 09/04 | ! 1ª Vara | ! Dr. Rodiner Roncada |

II - O plantão terá início às 19h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2010.

TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

Juíza Federal Substituta no exercício da Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 008/2010-SULS. OBJETO: Fornecimento de valores genéricos venais de terrenos urbanos, localizados em Campo Grande/MS, durante o exercício de 2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Câmara de Valores Imobiliários Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 4.545,72.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 29.01.2010, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 02.02.2010, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 021/2010-SULS. OBJETO: Contratação de concessionária para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para a Justiça Federal de Campo Grande, durante o exercício de 2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Águas Guariroba S.A. VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 29.01.2010, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 02.02.2010, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 004/2010 - Fornecimento de açúcar tipo cristal e chá mate. Abertura: 19/02/10, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_jfms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326.9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA